**TOMADA DE DECISÃO**

**REUNIÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

(Decreto-Lei nº54/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 116/2019 e Decreto-Lei nº 62/2023)

**ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_**

| **Nome do aluno** |  |
| --- | --- |
| **Data de Nascimento** |  | **Idade** |  |
| **Nível de Educação/Ensino** |  | **Grupo/Turma** |  |
| **Ano de Escolaridade** |  | **Nº de Processo** |  |
| **Escola** |  |

| **Data da reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_** |
| --- |

| **1. Determinação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão** (artº 20º) |
| --- |
| **Medidas Universais (artº 8º)** |
|  | a) A diferenciação pedagógica |
|  | b) As acomodações curriculares |
|  | c) O enriquecimento curricular |
|  | d) A promoção do comportamento pró -social |
|  | e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos |
| Obs. As medidas acima indicadas não inviabilizam a mobilização de outras medidas universais, de acordo com o previsto no artº 8º.  |
| **Medidas Seletivas (artº 9º)** |
|  | a) Os percursos curriculares diferenciados |
|  | b) As adaptações curriculares não significativas |
|  | c) O apoio psicopedagógico |
|  | d) A antecipação e o reforço das aprendizagens |
|  | e) O apoio tutorial |

| **Medidas Adicionais (artº 10º)** |
| --- |
|  | a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas |
|  | b) As adaptações curriculares significativas |
|  | c) O plano individual de transição |
|  | d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado |
|  | e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social |

| **2. Identificação dos Recursos Específicos** (artº 11º) |
| --- |
| **Recursos Humanos** |
|  | a) Os docentes de educação especial |
|  | b) Os técnicos especializados |
|  | c) Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica |
| **Recursos Organizacionais** |
|  | a) A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva; |
|  | b) O centro de apoio à aprendizagem; |
|  | c) As escolas de referência no domínio da visão; |
|  | d) As escolas de referência para a educação bilingue; |
|  | e) As escolas de referência para a intervenção precoce na infância; |
|  | f) Os centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial |
| **Recursos Existentes na Comunidade** |
|  | a) As equipas locais de intervenção precoce |
|  | b) As equipas de saúde escolar dos ACES/ULS |
|  | c) As comissões de proteção de crianças e jovens |
|  | d) Os centros de recursos para a inclusão |
|  | e) As instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local |
|  | f) Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação |

| **3. Documentação a elaborar** |
| --- |
|  | Relatório Técnico-Pedagógico (artº 21º) |
|  | Programa Educativo Individual (artº 24º) |
|  | Plano Individual de Transição (artº 25º) |

| **4. Adaptações ao Processo de Avaliação** (artº 28º) |
| --- |
| **Avaliação Interna (da Competência da Escola) – Ponto 2 do artº 28º** |
|  | a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio |
|  | b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital |
|  | c) A interpretação em LGP |
|  | d) A utilização de produtos de apoio |
|  | e) O tempo suplementar para realização da prova |
|  | f) A transcrição das respostas |
|  | g) A leitura de enunciados |
|  | h) A utilização de sala separada |
|  | i) As pausas vigiadas |
|  | j) O código de identificação de cores nos enunciados |
| Obs. No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames (ponto 4 do artigo 28º). |
| **Ensino Secundário - Avaliação Externa (da Competência da Escola) – Ponto 5 do artº 28** |
|  | a) A utilização de produtos de apoio |
|  | b) A saída da sala durante a realização da prova/exame |
|  | c) A adaptação do espaço ou do material |
|  | d) A transcrição das respostas |
|  | e) A leitura de enunciados |
|  | f) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa |
|  | g) A consulta de dicionário de língua portuguesa |
|  | h) A realização de provas adaptadas |
| **Ensino Secundário - Avaliação Externa (a requerer autorização ao JNE) – Ponto 6 do artº 28º** |
|  | a) A realização de exame de português língua segunda (PL2) |
|  | b) O acompanhamento por um docente |
|  | c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas para alunos com dislexia ou perturbação específica da linguagem, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa |
|  | d) A utilização de tempo suplementar |

| **5. Redução de Turma** |
| --- |
|  | Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de pelo menos 60% do tempo letivo curricularquando são aplicadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. |
|  | As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas. |
|  | As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares significativas. |
|  | São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos. |

| **6. Observações** |
| --- |
|  |

| **Elementos Permanentes da EMAEI**  |
| --- |
| **Nome** | **Função** | **Assinatura** |
| Maria Gorete Pires Oliveira | Coordenadora da EMAEI/Adjunta do Diretor |  |
| Silvia Sezilia | Coordenadora do Grupo de Educação Especial |  |
| João Gandaio | Psicólogo (SPO) |  |
| Filomena Romão | Coordenadora de Departamento de Línguas/Elemento do CP  |  |
| Maria Teresa Santana | Coordenadora dos Diretores de Turma do Ensino Secundário – CCH/Elemento do CP |  |
| Regina Barão | Coordenadora de Departamento de Expressões/Elemento do CP |  |

| **Elementos Variáveis da EMAEI**  |
| --- |
| **Nome** | **Função** | **Assinatura** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |